

## ACORDO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº [CNPJ], situada na Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - Vila Xavier, Araraquara - SP, 14810-038, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Fernando Diana, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Luís Cláudio Lapena Barreto, nos termos do Decreto nº [Número e Data de Publicação], doravante denominada **SME**, e **ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO**, Organização da Sociedade Civil, com sede na Av. Paulista, 967 - 3º andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-918, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.878.967/0001-57, doravante denominada **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** (em conjunto, os "Partícipes"), neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e convencionado o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação ("Acordo de Cooperação") tem por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de um trabalho colaborativo, entre a **SME** e a **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO**, ao longo do período de parceria, com foco no planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento de ações do Programa de Redes Municipais.

1.2 O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, de seu acompanhamento e do cronograma de execução constam no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento como Anexo I, independentemente de transcrição.

1.3 Todas as atividades, serviços e equipamentos previstos no Plano de Trabalho serão inteiramente financiados pela **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO**, a quem caberá, portanto, a responsabilidade por prover diretamente ou por captar junto à iniciativa privada os recursos necessários para sua execução, ficando a **SME** expressamente desobrigada do referido provimento e da referida captação.

1.4 O Plano de Trabalho tem uma execução prevista pelo período de 05 anos, estando condicionado a:

1.4.1. Adesão voluntária da **SME**;

1.4.2. Ter um parceiro com disponibilidade de recurso financeiro para execução orçamentária do plano;

1.5 O objeto a ser executado por intermédio deste instrumento deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia, eficiência e qualidades requeridas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

2.1. O relacionamento dos Partícipes em decorrência deste Acordo de Cooperação e para os fins neste previstos atenderá aos princípios da boa-fé, da probidade, da confiança e da lealdade, abstendo-se cada qual de adotar conduta que prejudique os interesses do outro.

2.2. São obrigações da **SME**:

a) fornecer apoio político-institucional e dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;

b) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Acordo de Cooperação, e acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho, avaliando os resultados e recomendando medidas saneadoras eventualmente necessárias;

c) designar, de maneira expressa e formal, o gestor responsável pelo controle e fiscalização da parceria, nos termos do artigo 61 da Lei federal nº 13.019/14;

d) sugerir eventuais propostas de reformulação das atividades a serem executadas, desde que não impliquem mudança do objeto, quando justificada a necessidade dessas reformulações durante a execução das atividades;

e) cumprir com as ações e cronograma pactuados no plano de trabalho.

### 2.3. São obrigações da **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO**:

- a) executar o objeto descrito na Cláusula Primeira, zelando pela observância da qualidade técnica;
- b) prestar à **SME**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução deste Acordo de Cooperação, adotando de imediato as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela **SME**, por meio do gestor da parceria;
- c) observar as diretrizes, metas, fases de execução e demais itens estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) notificar a **SME** imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente instrumento, que tenha ou não dado causa, para permitir a adoção de providências imediatas para solucioná-los;
- e) garantir livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos documentos e às informações relacionadas ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) permitir a supervisão, a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da Administração Pública sobre a execução do objeto da parceria;
- g) zelar pelo bom andamento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação;
- h) indicar um interlocutor para a execução do Acordo de Cooperação;
- j) prover diretamente ou captar junto à iniciativa privada os recursos necessários à execução do presente Acordo de Cooperação;
- k) responsabilizar-se por todos os vínculos de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza decorrentes das contratações necessárias para execução do objeto deste Acordo de Cooperação;
- l) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da

administração pública a inadimplência da **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

2.4. É obrigação de ambas as **PARTES** tratar quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável, coletadas diretamente pela **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** ou ainda coletadas pela **SME** e transferidas para a **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** em razão deste Acordo de Cooperação (“Dados Pessoais”), nos termos da legislação aplicável, incluindo mas não se limitando à Lei 13.709/2018 (“LGPD”), quaisquer outras normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais cujos efeitos atinjam os Partícipes Partes e as operações objeto deste Acordo de Cooperação (“Normas de Proteção de Dados Aplicáveis”), em observância ao Adendo de Tratamento de Dados Pessoais integrante a este Acordo de Cooperação na forma de seu Anexo II.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO GESTOR DA PARCERIA**

3.1 Neste ato, os Partícipes declaram já haver designado os respectivos gestores da parceria, para os devidos fins legais, sendo que os nomeados poderão ser substituídos pelas entidades parceiras, por ato de seus respectivos representantes legais, observado, no tocante à Administração Pública, a necessidade de publicidade do ato, nos termos do artigo 2º, VI, da Lei federal nº 13.019/14.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

4.1 A propriedade intelectual das obras produzidas em decorrência deste Acordo de Cooperação será partilhada entre os Partícipes.

**Parágrafo único:** Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um Parceiro que os venha a utilizar para execução de Projetos e Planos de Atividades

vinculados a este Termo continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, de modo que o outro Parceiro não poderá requerê-los, cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do proprietário.

## CLÁUSULA QUINTA

### DOS RECURSOS

5.1. Não haverá, no âmbito da presente parceria, transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, cabendo a cada qual arcar com os custos decorrentes das obrigações assumidas, sendo certo ainda que, pela **SME**, não haverá cessão ou doação de bens, ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais, nos termos do disposto no artigo 29 da Lei federal nº 13.019/14.

5.2. Caberá a cada Partícipe responder exclusivamente pelos custos e obrigações assumidos no âmbito da presente parceria, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, inclusive no que se refere a impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos decorrentes das obrigações assumidas no presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA

### DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO DO ACORDO

6.1. O acompanhamento e a supervisão da execução do presente Acordo de Cooperação serão realizados pelos Partícipes, por intermédio dos gestores já designados, que poderão eleger equipe técnica para auxiliá-los, sendo a tarefa realizada por meio de registros e documentos, os quais deverão avaliar o cumprimento e a compatibilidade da execução do objeto do ajuste ao que foi pactuado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com término no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante termo aditivo, considerando as disposições descritas no item 1.4 deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido pelos Partícipes por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, especialmente se um dos Partícipes vier a ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações acordadas, sem prévia e expressa autorização do outro.

8.2 O Acordo de Cooperação poderá ser denunciado pelos Partícipes, a qualquer tempo e por qualquer motivo, mediante notificação prévia do Partícipe denunciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DAS ALTERAÇÕES**

9.1 O Acordo de Cooperação e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados para melhor adequação técnica, vedada a alteração de seu objeto, mediante a celebração de termo aditivo, consoante artigo 57 da Lei federal nº 13.019/14.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS SANÇÕES**

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019/14 e da legislação específica, a **SME** poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar à **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em procedimento de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA PUBLICAÇÃO**

11.1 A publicidade dos atos praticados em função deste Acordo de Cooperação deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

11.2 A **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** divulgará na internet, em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações referentes à celebração e à execução do presente Acordo de Cooperação, consoante disposto no artigo 11 da Lei federal nº 13.019/14.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** e o pessoal por esta contratado e a **SME**.

12.2 A **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** se responsabiliza inteiramente pelo cumprimento de todas as obrigações relativas aos seus empregados e contratados, bem como pela obrigação de responder, inclusive judicialmente, por quaisquer ônus e encargos financeiros, tributários, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos respectivos vínculos empregatícios e contratuais firmados para execução deste Acordo de Cooperação.

12.3 Cada um dos Partícipes responderá isoladamente por quaisquer danos decorrentes dos atos ou omissão de seus empregados ou prepostos, não havendo nenhuma solidariedade ou subsidiariedade que possa ser invocada por um Partícipe em relação a outro, ou mesmo por terceiros em relação aos Partícipes que não deram causa ao dano.

12.4 Se qualquer dos Partícipes permitir, em benefício do outro, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Acordo de Cooperação, este fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar tais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12.5 Para a execução deste Acordo de Cooperação, os Partícipes não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.6 Como a atuação da **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** se limita ao apoio na execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, as conclusões e materiais

produzidos na execução do objeto deste Acordo de Cooperação poderão ou não ser acatados pela **SME**, que, inclusive, poderá aprimorá-los.

12.7 A **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** não poderá transferir, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações deste Acordo de Cooperação sem a anuência prévia e por escrito da **SME**.

12.8 A **SME** disponibilizará apenas os dados e informações não restritas e necessárias para viabilizar a execução do Acordo de Cooperação e, para tanto, a **PARCEIROS DA EDUCAÇÃO** e seu(s) parceiro(s) técnico(s), seus respectivos empregados, colaboradores, consultores, mandatários, auditores e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem da execução das atividades se comprometem a utilizá-las única e exclusivamente para fins deste Acordo de Cooperação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Acordo de Cooperação, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública, nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei federal nº 13.019/14.

E, assim, por estarem os Partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

São Paulo, [DATA] de 2025.

*Página reservada para as assinaturas do Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal de Araraquara e a Associação Parceiros da Educação em [DATA] de 2025.*

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1. APRESENTAÇÃO

A Associação Parceiros da Educação é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que atua desde 2004 pela promoção de uma educação de qualidade aos estudantes do estado de São Paulo. Tem como missão promover de maneira sistêmica a excelência da educação pública paulista por meio de programas de parcerias com escolas, diretorias de ensino, secretarias municipais e estadual, apoiados pela sociedade civil. A estrutura organizativa reúne o Conselho, composto por empresários que expressam como deve ser o compromisso da sociedade civil com o país - ativo, colaborativo e inovador -, a equipe interna de direção e colaboradores.

O Programa de Redes Municipais foi criado em 2013 e tem como objetivo apoiar redes municipais de educação na garantia dos direitos de acesso, permanência e aprendizado na idade certa para todos os estudantes. Para isso, inspirou-se na experiência exitosa de municípios como Sobral-CE, e atua por meio de quatro pilares: i) avaliação, que tem o objetivo de fortalecer a ação pedagógica com foco em evidências; ii) monitoramento pedagógico, que tem o objetivo de fortalecer o monitoramento da aprendizagem por meio de avaliações contínuas; iii) formação, que tem o objetivo de fortalecer a gestão escolar para aprendizagem e a ação pedagógica em sala de aula; e iv) gestão estratégica, que tem o objetivo de fortalecer as rotinas de gestão educacional com base em evidências.

### 2. INTRODUÇÃO

O seguinte documento apresenta a descrição do Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de Araraquara e a Associação Parceiros da Educação para a implementação do Programa de Redes Municipais. Neste primeiro semestre de parceria, o objetivo é que a rede conheça o Programa, e realize o planejamento para sua implementação de forma integral a partir do próximo ano. Para isso, o Plano de Trabalho propõe a realização de avaliação

diagnóstica dos estudantes e avaliação da maturidade da rede; elaboração de planejamento estratégico e plano de ação; imersão no município de Sobral-CE e participação nos Encontros de Redes Municipais.

O presente Plano de Trabalho tem validade a contar da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2025.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A Parceiros da Educação é uma organização com mais de 20 anos de atuação, apoiando redes municipais de educação desde 2013. Entre 2019 e 2023, o IDEB dos anos iniciais das redes apoiadas pelo programa apresentou um avanço de 0,2 pontos, em contraste com a média da rede pública paulistana, que apresentou recuo de 0,3 pontos. Como destaque, Santo André subiu 173 posições e Espírito Santo do Pinhal 112 posições no ranking de redes municipais de educação no IDEB Anos Iniciais do estado de São Paulo.

Esses resultados são possíveis pelo foco do Programa em garantir a aprendizagem de todos os estudantes na idade certa, por meio de avaliações frequentes, formação continuada para equipe técnica, gestores escolares e professores, e apoio às secretarias de educação na estruturação de ações de recomposição e recuperação de aprendizagens; e em garantir o acesso e permanência dos estudantes, por meio do fomento à ações de acompanhamento da frequência e Busca Ativa Escolar.

### **4. OBJETO**

#### **4.1 Objetivo Geral**

Permitir que a rede conheça a Parceiros da Educação e o Programa de Redes Municipais, assim como a experiência do município de Sobral-CE, que inspira a metodologia do Programa, de forma a se engajar na implementação do mesmo. Realizar diagnóstico da rede, por meio de avaliação dos alunos e das ações realizadas pela rede nos pilares de atuação do Programa, com o fim de elaborar um Planejamento Estratégico que contemple objetivos, metas e ações para potencializar

a atuação do Programa nos cinco anos de sua atuação junto à Secretaria de Educação do município.

#### 4.2 Objetivos Específicos

- Garantir a realização de **evento de inauguração do Programa com a rede** para celebrar o início da parceria e compartilhar informações sobre a Parceiros da Educação e o Programa de Redes Municipais para a comunidade escolar, de forma a estimular o pertencimento dos diferentes atores da rede ao Programa;
- Realizar **Avaliação Diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática para todos os estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal** para identificar as necessidades de aprendizagem dos estudantes, considerando esses dados para a construção do Planejamento Estratégico e Plano de Ação da rede;
- Realizar **Diagnóstico de Maturidade da Rede**, instrumento que mapeia as ações realizadas pela rede nas frentes de ação do Programa, de forma a subsidiar a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação da rede;
- Garantir a elaboração do **Planejamento Estratégico e do Plano de Ação da rede** com foco nas ações a serem implementadas pelo Programa a partir de 2026, por meio de reuniões e encontros formativos com a equipe técnica da Secretaria;
- Oportunizar uma **imersão na rede pública municipal de Sobral-CE** para que as lideranças da rede conheçam e se apropriem da experiência exitosa do município, que influencia a metodologia do Programa;
- Oportunizar a participação da equipe da secretaria de educação nos **Encontros de Redes Municipais**, com o fim de pensar e elaborar ações de engajamento para o Saeb, juntamente a outras redes participantes do Programa, estimulando a troca de experiências.

### **4.3 Efeito esperado do trabalho**

Espera-se que os diferentes atores da rede (Prefeito(a), Secretário(a), equipe técnica, gestores escolares, professores e demais profissionais da educação) conheçam o trabalho realizado pela Parceiros da Educação e pelo Programa de Redes Municipais, e que se engajem em relação às metas e iniciativas pactuadas. Espera-se também que a rede compreenda e internalize a importância de tomar decisões com base em evidências e de planejar o trabalho a ser realizado. Essas são condições imprescindíveis para o sucesso do Programa e o alcance dos resultados almejados.

## **5. PÚBLICO-ALVO**

Neste primeiro semestre de parceria, o Programa de Redes Municipais terá impacto direto nas lideranças do município (Prefeito(a) e Secretário(a) Municipal de Educação) e equipe técnica da Secretária, e impacto indireto nos gestores escolares, professores e alunos, por meio da atuação da Secretária.

## **6. PLANO DE AÇÃO**

### **6.1. Evento de Inauguração**

Evento de inauguração da parceria a ser realizado no município com presença da rede e membros da Parceiros da Educação. No evento, deverá ser formalizado o início da parceria e apresentado o trabalho que será realizado. Sugere-se a presença das lideranças municipais, membros da equipe técnica e gestores escolares. Programação a ser definida conjuntamente pela Parceiros da Educação e Secretaria Municipal de Educação.

### **6.2 Avaliação Diagnóstica**

Avaliação diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática aplicada a todos os estudantes de Ensino Fundamental da rede pública municipal, com o objetivo de mapear o aprendizado e subsidiar o planejamento da rede. A avaliação pode ser aplicada de forma impressa, ou computadorizada, pela própria rede. Após aplicação, a Parceiros da Educação realizará uma devolutiva dos resultados à rede.

### **6.3 Diagnóstico de Maturidade da Rede**

Instrumento que deve ser respondido pela equipe técnica da Secretaria por meio de formulário digital, e tem o objetivo de mapear ações realizadas pela secretaria de educação nos pilares do Programa, de forma a subsidiar o planejamento da rede.

### **6.4 Planejamento Estratégico**

Por meio de encontros e momentos formativos, a equipe da Parceiros da Educação apoiará a Secretaria na elaboração de seu planejamento estratégico e plano de ação, com foco nas ações a serem implementadas a partir de 2026. Será realizada a pactuação dos objetivos e metas estratégicas, assim como das iniciativas a serem implementadas, de forma a garantir a implementação do Programa e o alcance das metas pactuadas.

### **6.5 Encontros de Redes Municipais**

Serão realizados dois encontros com as lideranças e equipes técnicas das redes participantes do Programa de Redes Municipais. Os encontros são realizados em um dia, com duração de 8h, na cidade de São Paulo. A Parceiros convida o Prefeito(a), Secretário(a) e dois membros da equipe técnica, e custeia local, hospedagem e alimentação. O foco dos encontros deste ano são: preparar as redes para o Saeb, e reconhecer escolas que tiveram destaque nas avaliações aplicadas pelo Programa. Os parceiros investidores também são convidados a participar para conhecerem as ações realizadas pelo Programa e pelas redes apoiadas.

### **6.6 Imersão em Sobral**

O Programa de Redes Municipais, em parceria com o Centro Lemann, oportunizará ao Prefeito(a) e Secretário(a) Municipal de Educação uma imersão na rede municipal de Sobral-CE. O Programa custeará o valor referente às atividades a serem realizadas, além de passagem aérea, hospedagem e alimentação.

### **6.7 Esquenta SAEB**

Durante a realização do 1º Encontro de Redes Municipais, as redes elaborarão um plano de ação com foco em preparar os estudantes para a realização do Saeb, referente ao engajamento e desempenho.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>jul/25</b>	<b>ago/25</b>	<b>set/25</b>	<b>out/25</b>	<b>nov/25</b>	<b>dez/25</b>
Evento de Inauguração						
Avaliação Diagnóstica						
Devolutiva dos resultados da Avaliação Diagnóstica						
Diagnóstico de Maturidade						
Planejamento Estratégico						
Encontro de Redes Municipais						
Imersão em Sobral						
Esquenta SAEB						

## **8. CUSTOS**

O Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

## **9. VIGÊNCIA DO PLANO**

O presente instrumento vigorará a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.



EDITAL

# PARCEIROS PELA APRENDIZAGEM

Fortalecendo as Redes Municipais

Sua cidade entre as referências de qualidade em educação pública no Brasil



**PARCEIROS  
DA EDUCAÇÃO**

Apoio:



Assinado por 2 pessoas: ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES e PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8E38-7D8F-D279-5837> e informe o código 8E38-7D8F-D279-5837



# Sumário

---



PARCEIROS  
DA EDUCAÇÃO

- **01** Edital - Objetivos
- **02** Parceiros da Educação | Quem somos?
- **03** Programa de Redes Municipais
- **04** Quais são os objetivos do Programa?
- **05** Por que implementar o Programa no seu município?
- **06** Como acontece a implementação?
- **07** Quem pode se inscrever
- **08** Etapas de seleção
- **09** Compromissos e contrapartidas | Redes Municipais
- **10** Compromisso e contrapartidas | Programa de Redes Municipais *(Parceiro da Educação)*
- **11** Parceiros apoiadores
- **12** Esclarecimentos Gerais
- **13** Cronograma
- **14** Banca Avaliadora
- **15** Critérios de Avaliação
- **16** Contatos

## 1) Edital – Objetivos

Este edital tem por objetivo selecionar redes municipais de ensino público do estado de São Paulo para implementação do Programa de Redes Municipais através de parceria não onerosa com a Parceiros da Educação. As redes devem assumir o compromisso de pactuar o trabalho colaborativo, focado em resultados e avanço contínuo pelo período de até 5 anos.

Os municípios inscritos neste edital passarão por uma avaliação prévia e poderão ser selecionados como potenciais parceiros, desde que se comprometam a enviar informações ou documentos adicionais, de modo a se verificar a viabilidade da implementação do programa nas suas redes de ensino.

Este Edital é fruto de um trabalho da Parceiros da Educação com apoio da UNDIME São Paulo para ajudar a potencializar o trabalho das Redes Municipais do Estado de São Paulo, em prol de uma educação pública de qualidade e acessível para todos.

## 2) Parceiros da Educação

A Associação Parceiros da Educação é uma Organização da Sociedade Civil (OSCIP) que tem como missão promover de maneira sistêmica a excelência da educação pública paulista por meio de programas de parcerias com escolas, diretorias de ensino, secretarias municipais e estaduais, apoiados pela sociedade civil.

### **Missão:**

Promover de maneira sistêmica a excelência da educação pública paulista por meio de programas de parcerias com escolas, diretorias de ensino, secretarias municipais e estadual, apoiados pela sociedade civil.

### **Visão:**

Transformar a Educação pública paulista na melhor da América Latina até 2040.

### **Valores:**

- A formação integral dos estudantes é nossa razão de existir.
- Somos pessoas comprometidas, resilientes e apaixonadas pela transformação da educação.
- Sempre nos orientamos por dados, evidências, processos, metas e resultados.
- Trabalhamos colaborativamente com transparência e respeito, em busca da excelência.
- Potencializamos os investimentos públicos e apoiamos os protagonistas da educação.
- Nossa atuação é sistêmica, escalável, sustentável e promove equidade.

### 3) Programa de Redes Municipais

O Programa de Redes Municipais acredita que toda secretaria de educação precisa ter uma atuação sistêmica e coerente, fazendo com que cada iniciativa e ação tenham propósitos integradores e que caminhem rumo à mesma finalidade, visando a melhoria da qualidade da educação pública.

A busca pelo avanço contínuo a partir do olhar atento às evidências é a raiz do programa, o que viabiliza a implementação de ações estruturantes e transformacionais. Implementamos parcerias com Secretarias Municipais de Educação num período estimado de 5 anos, para alcançar resultados impactantes.

O programa nasceu em 2013, em resposta ao anseio de aumentar o alcance e o impacto do trabalho com as escolas. Seu diferencial está na construção de diretrizes em parceria com a gestão em exercício, porém de modo a transpassar qualquer governo. Isso porque o programa proporciona altos índices de aprendizagem, trocas e integração para todos os atores envolvidos. A intenção é alimentar o crescimento de uma massa crítica de pessoas altamente engajadas, que serão protagonistas em suas redes, capazes de compreender e sustentar as etapas de construção e reconstrução.

## 4) Quais são os objetivos do Programa?

Para alcançar uma implementação eficiente, o programa traz objetivos estratégicos que guiam a construção e a análise do planejamento estratégico dentro da especificidade de cada rede. Fazem parte da **agenda prioritária**:

- Alfabetização de todos os alunos na idade certa.
- Alunos aprendendo na idade/série adequada.
- Alunos frequentes, que não evadem e não abandonam.
- Rede com equidade entre alunos e escolas.

Do mesmo modo, a agenda prioritária é influenciada por uma **agenda transversal**:

- Equidade étnico-racial.
- Equidade de gênero.
- Família e comunidade.
- Inclusão.

Este Edital tem como um dos principais objetivos o propósito de garantir que os municípios selecionados, ao longo de até 5 anos (renováveis anualmente), possam **adotar boas práticas educacionais, promovendo uma transformação real e contínua na qualidade do ensino oferecido**.

O sucesso do programa depende do compromisso contínuo das redes de ensino e da adoção de uma abordagem colaborativa, com foco em resultados mensuráveis e melhorias tangíveis ao longo do tempo. Para isso, endereçando as agendas acima, temos as 9 iniciativas a seguir, condicionantes para o sucesso do Programa:

### 1. Garantir a alfabetização plena até os 7 anos de idade

- Objetivo: Implementar ações voltadas para garantir que todas as crianças da rede municipal de ensino sejam alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental. O foco será garantir a aprendizagem da leitura e escrita, utilizando metodologias com eficácia comprovada para promover a alfabetização no tempo certo.
- Meta: Atingir 100% de alfabetização das crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental, assegurando uma base sólida para o desenvolvimento de aprendizagens subsequentes.

### 2. Melhorar os índices de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática

- Objetivo: Elevar os níveis de aprendizado dos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com foco na melhoria contínua do desempenho dos alunos em avaliações externas como o IDEB e outras avaliações de aprendizado.
- Meta: Superar as médias de desempenho dos alunos em exames nacionais e regionais, atingindo resultados acima da média do município ou estado, com base nos indicadores de qualidade educacional.

### **3. Promover a formação contínua e a valorização dos profissionais da educação**

- Objetivo: Garantir a formação contínua e o suporte pedagógico aos docentes e gestores das escolas municipais, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e as práticas pedagógicas. O programa buscará implementar processos de capacitação focados em práticas pedagógicas inovadoras, gestão educacional e metodologias de ensino eficazes.

### **4. Fortalecer a gestão educacional para garantir a qualidade e a transparência**

- Objetivo: Implantar uma gestão educacional eficiente, com foco em monitoramento, avaliação e prestação de contas, assegurando que os resultados obtidos sejam baseados em dados concretos e contínuos.

### **5. Criar uma cultura de colaboração e aprendizagem entre as escolas**

- Objetivo: Estabelecer redes de colaboração entre as escolas municipais, estimulando a troca de boas práticas, desafios e soluções para problemas educacionais comuns. A ideia é formar uma rede de apoio entre escolas e entre as redes municipais de ensino, de modo que todas possam aprender umas com as outras e fortalecer suas ações.

### **6. Implementar e monitorar a qualidade do ambiente escolar e da infraestrutura**

- Objetivo: Garantir que todas as escolas municipais tenham infraestrutura adequada, com salas de aula bem equipadas, ambientes de aprendizagem saudáveis e recursos pedagógicos modernos. O programa buscará integrar o uso de tecnologias educacionais para enriquecer a prática pedagógica e melhorar a interação dos alunos com o conteúdo.

### **7. Desenvolver um sistema robusto de avaliação e acompanhamento de resultados**

- Objetivo: Implementar avaliações periódicas para acompanhar o progresso dos alunos, com a utilização de dados de aprendizagem para ajustar as práticas pedagógicas e identificar áreas de melhoria. A avaliação será um processo contínuo e orientado para a melhoria da qualidade educacional.

### **8. Promover a participação das famílias e da comunidade no processo educativo**

- Objetivo: Envolver as famílias e a comunidade local no processo educacional, criando um ambiente de apoio mútuo entre a escola e a comunidade, com ações que valorizem a educação como um esforço coletivo.

### **9. Assegurar sustentabilidade e continuidade do programa após o período de implementação**

- Objetivo: Garantir que os avanços e resultados obtidos durante o período de 5 anos sejam sustentáveis ao longo do tempo, por meio do fortalecimento da

capacidade local e da implementação de políticas públicas educacionais permanentes.

## 5) Por que implementar o Programa no seu município?

A implementação de um programa sistêmico de educação nas redes municipais é uma estratégia crucial para transformar a qualidade do ensino e alcançar melhorias sustentáveis e escaláveis no sistema educacional. Implementar um programa **sistêmico de educação** é essencial para criar **sustentabilidade, equidade, e qualidade** no processo educacional. Ao integrar todos os componentes do sistema — gestão, currículo, professores, avaliação, e comunidade — em um modelo colaborativo e baseado em dados, o município aumenta as chances de alcançar **melhorias significativas e duradouras** nos resultados educacionais. Além disso, um programa sistêmico permite **adaptabilidade, inovação e respostas rápidas** às necessidades emergentes, assegurando que as mudanças não sejam temporárias, mas parte de um movimento contínuo de transformação da educação.

O Programa de Redes Municipais é transformacional e estruturante porque trabalha sob a luz da visão sistêmica e inspirado por modelos brasileiros que tiveram êxito em trajetórias longas na transformação da educação pública. A experiência de Sobral é um exemplo de sucesso no Brasil, especialmente no que diz respeito ao **avançado desempenho da proficiência** nas áreas de **alfabetização e aprendizagem de matemática e língua portuguesa**. O modelo desenvolvido pelo município pode ser replicado e adaptado a outras realidades, com base nos **princípios** que fundamentam seu sucesso.

Dessa maneira, o Programa de Redes Municipais, neste Edital, propõe utilizar as experiências exitosas da Parceiros da Educação para promover o apoio coordenado e centralizado à Secretaria Municipal de Educação, que possibilita que as ações sejam implementadas de forma sistemática em toda a rede (impactando todas as escolas). Por fim, o alinhamento de esforços entre a Secretaria e as escolas, diminuindo ruídos por meio de uma gestão para resultados, apoiando os educadores em seu desenvolvimento profissional e aperfeiçoando as práticas de gestão (técnica, estratégica e escolar) e os processos pedagógicos. Portanto, desenvolver um trabalho que possa assegurar as trajetórias escolar e social dos alunos municipais.

## 6) Como acontece a implementação?

**Objetivo Geral:** Apoiar o município ao longo de cinco anos na implementação de uma política educacional alinhada aos eixos estratégicos e metas prioritárias do programa, garantindo a alfabetização plena na idade certa, o fortalecimento da qualidade da educação básica e o desenvolvimento de competências socioemocionais e acadêmicas dos estudantes.

### Estrutura do Programa

#### 1. Eixos Estratégicos:

- **Fortalecimento da Gestão Escolar:** Oferecer autonomia administrativa, pedagógica e financeira para diretores e coordenadores, garantindo formação específica e suporte técnico.
- **Fortalecimento da Ação Pedagógica:** Investir na organização e qualificação do trabalho em sala de aula, incluindo avaliação e monitoramento da aprendizagem com devolutivas para toda a rede.
- **Valorização do Magistério:** Reconhecer e incentivar a produtividade docente por meio de prêmios e incentivos, além de formações regulares para professores e gestores.





## Metas Prioritárias:

Para construir um cronograma gradual de cinco anos, considere estabelecer metas intermediárias para cada um dos objetivos prioritários, como avanços anuais nos índices de alfabetização e proficiência.

### 1. Alfabetização na Idade Certa:

- Alcançar os seguintes índices de alfabetização ao final do 2º ano do ensino fundamental:
  - 1º ano da parceria: 70%
  - 2º ano da parceria: 80%
  - 3º ano da parceria: 90%
  - 4º ano da parceria: 100%
- Alcançar 100% de alfabetização até o final do 2º ano do ensino fundamental.

### 2. Alfabetização de todos os estudantes do 3o. ao 5o. ano:

- Implementar programas específicos para estudantes do 3º ao 5º ano do ensino fundamental que ainda não estejam plenamente alfabetizados, de acordo com os critérios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).
- Oferecer programas de contraturno para reforço escolar:
  - 1º ano da parceria: implantar o contraturno para os estudantes do 5º ano.
  - 2º ano da parceria: estender para os estudantes do 3º ao 5º ano.
  - A partir do 3º ano da parceria: estender para todos os estudantes do ensino fundamental.

## 2. Proficiência em Língua Portuguesa e Matemática para todos os estudantes do ensino fundamental:

- Assegurar que estudantes do 3º ao 9º ano já alfabetizados desenvolvam competências e habilidades estruturantes em língua portuguesa e matemática.

## Estratégias de Implementação:

### 1. Fortalecimento da Gestão Escolar:

- Promover autonomia administrativa, pedagógica e financeira para diretores e coordenadores, acompanhada de formações e tutoria pedagógica.
- Criar uma rotina de visitas e orientações às escolas, conduzidas por gestores técnicos capacitados.
- Implementar um processo seletivo rigoroso e transparente para a escolha de gestores escolares, priorizando critérios técnicos e competências de liderança pedagógica.
- Estabelecer metas claras e mensuráveis para diretores e coordenadores, com monitoramento contínuo dos resultados.
- Desenvolver planos de formação continuada específicos para gestores escolares, com foco em liderança pedagógica, gestão de pessoas e análise de resultados.
- Incentivar a troca de experiências entre gestores por meio de redes colaborativas e encontros periódicos para discussão de boas práticas.

### 2. Fortalecimento da Ação Pedagógica:

- Implementar uma trilha de encontros formativos para professores, com foco na organização do trabalho em sala de aula.
- Realizar avaliações regulares da aprendizagem com devolutivas e acompanhamento dos resultados pela equipe técnica da secretaria municipal.
- Capacitar a equipe técnica da secretaria para acompanhamento pedagógico efetivo.
- Utilizar o material como base pedagógica estruturada, garantindo padronização e qualidade no ensino.
- Utilizar as avaliações mensais do material para orientar a formação de agrupamentos produtivos.
- Ampliar a jornada escolar para maximizar o tempo de aprendizagem, com prioridade para os estudantes do 5º ano do ensino fundamental.

### 3. Valorização do Magistério:

- Instituir prêmios e incentivos baseados na produtividade e nos resultados educacionais alcançados.

- Promover formações continuadas alinhadas às metas e às necessidades dos educadores.
- Estabelecer um plano de cargos, carreiras e salários que valorize o desenvolvimento contínuo e ofereça remuneração atrativa com base no desempenho e qualificação dos professores.
- Implementar processos seletivos rigorosos para ingresso na rede de ensino, priorizando critérios técnicos e pedagógicos.
- Realizar encontros periódicos de formação para professores e gestores, com foco em práticas pedagógicas baseadas em evidências e alinhadas às necessidades locais.
- Oferecer acompanhamento pedagógico sistemático por especialistas para apoiar o desenvolvimento profissional dos docentes.
- Instituir prêmios e eventos anuais para reconhecer publicamente o trabalho de professores e gestores que se destacarem na melhoria dos indicadores educacionais.

#### 4. Monitoramento e Avaliação:

- Aplicar as avaliações semestrais da Parceiros da Educação para o diagnóstico inicial dos estudantes da rede e para redirecionar ações pedagógicas e formações ao longo do ano.
- Implementar avaliações diagnósticas mensais que forneçam dados detalhados sobre o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, permitindo intervenções pedagógicas rápidas e precisas.
- Criar relatórios personalizados de desempenho para cada estudante, destacando pontos fortes e áreas a serem desenvolvidas, e compartilhá-los com professores e famílias.
- Desenvolver uma plataforma digital para acompanhamento em tempo real dos resultados das avaliações, frequência escolar e progresso acadêmico, facilitando decisões informadas pelos gestores escolares.
- Realizar reuniões periódicas nas escolas para discutir os resultados das avaliações e ajustar planos de ação pedagógica com base nos dados coletados.
- Estabelecer um banco de boas práticas pedagógicas para compartilhamento entre escolas, utilizando os resultados do monitoramento para identificar e replicar estratégias eficazes.
- Oferecer formações continuadas específicas para professores e gestores, baseadas nas dificuldades identificadas pelos dados das avaliações, garantindo alinhamento entre diagnóstico e capacitação.

### Indicadores de Sucesso:

#### 1. IDEB / SAEB:

- Melhorar os desempenhos dos estudantes no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), alcançando proficiências avançadas em Língua Portuguesa e Matemática.
- Aumentar os índices de desenvolvimento da educação básica no município.

## 2. IDESP / SARESP:

- Melhorar os desempenhos dos estudantes no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), alcançando proficiências avançadas em Língua Portuguesa e Matemática.
- Aumentar os índices de desenvolvimento da educação básica no município.

## 3. Taxa de Alfabetização:

- Monitorar a evolução da alfabetização nas séries iniciais.

## 4. Distorção Idade-Série:

- Reduzir os índices de distorção em todas as etapas do ensino fundamental.

## 5. Taxa de Abandono Escolar:

- Garantir a redução do abandono escolar para menos de 1% ao ano.

## 6. Satisfação da Comunidade Escolar:

- Realizar pesquisas anuais para medir a satisfação de alunos, professores e famílias.

## 7. Fluxo:

- Garantir uma taxa de progressão maior ou igual a 98%.

### Ações transversais aos pilares:

- Comunicação
- Engajamento
- Apoio estratégico e técnico
- Formação
- Diagnóstico e planejamento
- Monitoramento e acompanhamento

### Ações por pilar:

#### Gestão

- Diagnóstico | rede, gestores, professores e alunos.
- Planejamento estratégico
- Plano de ação (anual)
- Mentoria do Professor Herbert Lima | Secretários(as)
- Gestão para Resultados – implementação do PDCA
- Seleção de Diretores
- Apoio ao Regime de Colaboração

## Pedagógico

- Material didático do estado de São Paulo
- Avaliações periódicas (6 avaliações).
- Formação continuada | SME, diretores, coordenadores e professores.
- Recuperação e recomposição de aprendizagem (LP e Mat.)
- Tutoria pedagógica
- Intervenções pedagógicas

## 7) Quem pode se inscrever?

Os municípios inscritos neste edital passarão por uma avaliação prévia e poderão ser selecionados pela organização como potenciais parceiros, desde que se comprometam a enviar informações ou documentos adicionais que possibilitem verificar a viabilidade da implementação do programa em suas redes de ensino. A avaliação levará em conta, entre outros critérios:

- Liderança política comprometida e engajada.
- Compromisso da gestão local com a educação de qualidade.
- Capacidade de mobilizar recursos e equipes para implementar as ações propostas.
- Potencial para a adoção de práticas inovadoras e a colaboração entre escolas.
- Nível de preparação das redes municipais para a formação contínua de seus profissionais da educação.

### Pré-requisitos:

**Número de escolas na rede municipal:** Redes Municipais com no mínimo 5 escolas e no máximo 70 escolas do Ensino Fundamental

**Etapas:** Redes Municipais com Infantil e Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais)

**IDEB Anos Iniciais:** Redes Municipais com IDEB Anos Iniciais 2023 menor ou igual a 6,4

**Utilização de sistema:** Redes Municipais que NÃO utilizam sistema de ensino

**Adesão ao currículo paulista:** Redes Municipais que tenham aderido ao Currículo Paulista

**Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:** Redes Municipais que tenham aderido ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

## 8) Etapas de seleção

O processo de seleção das redes é composto por 5 etapas. Ao final, serão selecionadas até 3 Redes Municipais de Educação para implementação do programa.

As etapas são:

### 1. Inscrição:

Após o lançamento desta Convocação de interessados para seleção do Programa, em fevereiro de 2025, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.parceiros pelaaprendizagem.prosas.com.br](http://www.parceiros pelaaprendizagem.prosas.com.br).

As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário indicado no endereço eletrônico informado acima durante o prazo de abertura do edital. Além do preenchimento do formulário, as redes deverão anexar a documentação solicitada.

Para fins desta Chamada Pública, não serão aceitas inscrições por outros meios que não o preenchimento da ficha de inscrição e inserção de documentos no portal informado imediatamente acima.

### 2. Análise do formulário e dos documentos enviados:

Em até 15 dias após o fim das inscrições, a Parceiros da Educação irá analisar os dados informados, bem como os documentos enviados, podendo entrar em contato com as redes inscritas para checagem de informações e solicitação de documentos e informações adicionais, se entender necessário.

A Parceiros da Educação entrará em contato com os selecionados para marcar as entrevistas para as próximas etapas através dos números informados no ato da inscrição. As redes que não forem selecionadas, receberão seus resultados também através dos meios informados no formulário de inscrição.

### 3. Entrevistas com Equipes Técnicas e com Secretário(a) de Educação:

A Parceiros da Educação irá realizar entrevistas virtuais ou presenciais, em separado, com o(a) Prefeito(a), Secretário(a) de Educação ou Chefe de Departamento e Liderança Pedagógica das redes selecionadas.

Serão solicitadas 3 datas e horários para cada uma dessas entrevistas e a realização das 3 é necessária para aprovação para próxima fase.

O objetivo dessa etapa é analisar a viabilidade da implementação do Programa nos municípios.

### 4. Visita técnica ao Município:

Após realizadas as entrevistas da etapa 3, serão solicitados 3 dias e horários para agendar uma visita técnica ao município.

Como o programa necessita uma formalização da parceria a nível do executivo, a visita visa também a aprovar os detalhes para elaboração dos documentos legais necessários para a pactuação e é fase obrigatória do processo. Além de verificar a viabilidade, estrutura e comprometimento da rede com o compromisso da educação.

Visando garantir a execução das ações da Etapa 5, nesta visita será solicitada assinatura de um Termo de Compromisso, como forma de legitimar as ações de pactuação e formalização da parceria.

### **5. Divulgação do Resultado e Pactuação para formalização da Parceria:**

A última fase consiste na divulgação do resultado e pactuação da Parceria, em que a Parceiros da Educação e Secretaria de Educação de cada município irão imprimir esforços na formalização de parceria com vistas à estruturação do Programa. Para isso, serão necessárias reuniões com equipes jurídicas, equipe pedagógica e de recursos humanos para definição das ações de pactuação do Programa.

Nesta etapa, os selecionados e a Parceiros da Educação executarão as ações necessárias identificadas a partir das entrevistas e da visita técnica das etapas 3 e 4 para formalizar a parceria e implementar o Programa.

Tais ações necessárias podem envolver a edição de atos normativos e atos administrativos que tenham por objetivo regulamentar os critérios de seleção dos participantes do programa e os requisitos necessários para a sua implementação na rede pública de ensino, sem prejuízo de outros instrumentos de acordo com as particularidades locais. Em geral, há necessidade de edição de Decreto que institui o programa no respectivo Município e portaria de abertura/ratificação do processo seletivo.

A participação da Secretaria de Educação nesta Chamada e nas atividades descritas no cronograma das Etapas implica em compromisso de melhores esforços na formalização de tais documentos, uma vez que a parceria só será considerada formalizada após a publicação do Acordo de Cooperação, Plano de Trabalho e demais atos normativos e instrumentos definidos na etapa 5, conforme o caso.

A finalização da etapa 5 encerra o cronograma desta Chamada Pública e, com a formalização do Acordo de Cooperação, será iniciada a execução das atividades do Programa, dispostas em cronograma próprio estabelecido no Plano de Trabalho necessariamente anexo ao Acordo de Cooperação.

A parceria só será formalizada após a assinatura e publicação do Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho e publicação dos demais instrumentos jurídicos.

**1ª fase:** Inscrição com preenchimento de formulário e envio de documentação

**2ª fase:** Análise da inscrição e documentação

**3ª fase:** Entrevistas presenciais ou virtuais de aproximadamente 30 minutos com Prefeito, Secretário e com a Liderança Pedagógica

**4ª fase:** Visita técnica às redes finalistas

**5ª fase:** Divulgação do resultado e formalização da Parceria.

## 9) Compromissos e contrapartidas | Redes Municipais

O Programa de Redes Municipais tem como objetivo implementar um programa educacional semelhante em outras redes municipais, mas existe uma série de compromissos e contrapartidas que devem ser assumidos pelas administrações locais, desde a gestão até a prática pedagógica, para que o programa possa ser implementado com sucesso.

### 1. Liderança Política Engajada e Comprometida

- Comprometimento Político e institucional: É fundamental que exista um comprometimento claro e declarado dos atores políticos, principalmente da prefeitura com a educação do Município e com relação ao programa.
- Engajamento da Liderança Municipal com apoio do Prefeito e da Secretaria de Educação ao programa: As lideranças políticas e da secretaria devem estar engajadas com as ações realizadas em prol da educação, bem como nas ações de parceria feitas em conjunto com o programa.

#### **COMPROMISSO:**

- Formalização da adesão total às condições e responsabilidades do programa por meio de pactuação e assinatura de carta de compromisso.

### 2. Gestão Educacional Eficiente

- Compromisso com a qualidade da gestão escolar: é fundamental que exista uma gestão centralizada e eficiente, com forte acompanhamento e apoio às escolas. Isso envolve uma estrutura administrativa que garanta a formação contínua de gestores, o planejamento escolar adequado e o monitoramento constante dos resultados.
- Autonomia das escolas: Oferecer autonomia para que as escolas possam tomar decisões pedagógicas dentro de um currículo e planejamento curricular comum. A gestão deve ser descentralizada, respeitando as especificidades de cada comunidade escolar.

#### **COMPROMISSO:**

- Seleção de Diretores através de processo seletivo rigoroso, feito de forma técnica, baseado em competências e sem interferências de interesses político-partidários e adequado à função

- Diretores escolares com autonomia para gerir os recursos financeiros repassados mensalmente à escola e aplicá-los da melhor forma, de acordo com as necessidades da unidade.

- Garantir que os diretores sejam responsáveis pelos resultados de aprendizagem dos alunos, sendo a principal liderança pedagógica dentro da escola.

- Garantir autonomia para que os diretores possam escolher a sua equipe de coordenação pedagógica e trabalhar em parceria com ela para garantir que os processos pedagógicos da escola transcorram de forma adequada.
- Fornecer acompanhamento e apoio aos diretores escolares para que as políticas da rede cheguem às escolas
- Indicadores e metas pactuados

### 3. Formação e Valorização dos Professores

- Capacitação contínua: É necessário investir fortemente na formação dos professores, com programas de desenvolvimento contínuo e suporte técnico. Isso envolve não apenas capacitação inicial, mas também programas de formação continuada, focando nas necessidades pedagógicas e metodológicas específicas.
- Valorização do professor: Isso inclui tanto a questão salarial quanto a questão do reconhecimento profissional e das condições de trabalho. Salários adequados e boas condições de infraestrutura são fundamentais para manter os profissionais motivados e comprometidos.

#### COMPROMISSO:

- Frequência acima de 75% em todas as formações (Equipe técnica, Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores) que serão realizadas ao longo dos anos de parceria.
- Participação ativa e frequente (acima de 75%) em todos os eventos realizados pela Parceiros da Educação com foco na Parceria que será formada através deste edital.

### 4. Currículo e Avaliação

- Currículo estruturado e focado em resultados: É necessário seguir um currículo claro e de qualidade, focado em competências essenciais, principalmente na alfabetização e na melhoria da aprendizagem em matemática e língua portuguesa.
- Avaliação constante: Implementação de um sistema de avaliação constante e sistemático do desempenho dos alunos, com o uso de diagnósticos e exames periódicos para ajustar práticas pedagógicas e estratégias de ensino.

#### COMPROMISSO:

- Adesão ao Currículo Paulista
- Adesão ao material do estado de São Paulo
- Adesão às avaliações: 6 avaliações/ano para todos os alunos (1 diagnóstica, 4 processuais e 1 somativa)
- Adesão ao SARESP e ao SAEB

### 5. Foco na Alfabetização

- Priorizar a alfabetização até os 7 anos: Um dos pilares do sucesso das experiências exitosas que embasam o trabalho da Parceria é a ênfase na alfabetização precoce, garantindo que todos os alunos estejam alfabetizados até os 7 anos de idade. Isso

requer a implementação de metodologias eficazes e programas de intervenção para crianças com dificuldades.

- Adoção de um método de alfabetização comprovadamente eficaz.

#### **COMPROMISSO:**

- Construção e implementação da proposta de professor auxiliar.
- Estratégias de enturmação para adequar a trajetória de proficiência dos alunos com defasagens críticas.

### **6. Apoio Pedagógico e Acompanhamento de Resultados**

- Monitoramento de indicadores de aprendizagem: Implementação de sistemas de monitoramento contínuo, que permitem identificar onde estão os pontos fracos no processo de aprendizagem e onde as escolas necessitam de intervenção.
- Intervenção pedagógica: As escolas precisam ter acesso a especialistas que possam oferecer apoio técnico e pedagógico, assim como equipes de acompanhamento para garantir que os resultados sejam alcançados.

#### **COMPROMISSO:**

- Implementação do PDCA (método de gestão para foco e avanço contínuo).
- Implementação da sistemática de acompanhamento proposta pelo Programa.
- Tutoria Pedagógica: equipes de acompanhamento pedagógico do órgão central que visitam escolas com roteiros voltados aos principais fatores que dão impactos na aprendizagem dos alunos, a partir desses dados e observações, a equipe forma os coordenadores pedagógicos.

### **7. Infraestrutura e Recursos**

- Investimento em infraestrutura: Garantir que as escolas tenham boa infraestrutura, com ambientes adequados ao ensino-aprendizagem. Isso inclui desde a disponibilidade de salas de aula adequadas, até o fornecimento de materiais pedagógicos e tecnológicos que favoreçam o aprendizado.
- Tecnologia educacional: Investir em ferramentas tecnológicas que apoiem o processo de ensino, mas sem perder de vista a necessidade de a tecnologia estar sempre integrada a uma metodologia pedagógica sólida.

#### **COMPROMISSO**

- Garantir um mapeamento dos recursos de infraestrutura pedagógica e de tecnologia para o funcionamento das escolas e realização das atividades pedagógicas
- Em caso de necessidades, comunicar na construção do plano de ação para levantamento dos recursos necessários e aplicação de maneira consciente e otimizada, visando garantir os espaços e recursos para um ambiente adequado ao ensino-aprendizagem.

### **8. Integração com a Comunidade**

- Participação da comunidade: A colaboração entre a escola, a família e a comunidade são fundamentais para o sucesso de qualquer programa educacional. É preciso envolver as famílias no processo educativo, oferecendo programas de apoio à família e à comunidade escolar.
- Apoio psicossocial: Programas de acompanhamento psicológico e social para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas familiares também são fundamentais para criar um ambiente de suporte ao aluno.

### **COMPROMISSO**

- Convidar para integrar a governança do Programa: pais e líderes comunitários.

## **9. Sustentabilidade e Financiamento**

- Investimentos financeiros consistentes: A implementação de um programa de sucesso exige investimentos regulares e de longo prazo. Isso inclui uma maior destinação de recursos públicos para a educação, com uma gestão eficiente do orçamento.
- Busca por parcerias e financiamento: Além dos recursos próprios, a rede de educação precisa buscar parcerias com entidades privadas, universidades e ONGs para aumentar a capacidade de financiamento e implementar novas práticas pedagógicas.

### **COMPROMISSO:**

- Prestação de contas e auxílio na busca por parcerias que ajudem a financiar o programa e ações a serem realizadas, pois ao longo do processo deste edital e da parceria estabelecida, a Parceiros da Educação não terá cobranças para o Município parceiro pelos serviços prestados.

## **10. Cultura de Resultados**

- Compromisso com resultados concretos: As redes municipais precisam cultivar uma cultura voltada para o acompanhamento de resultados e para a melhoria contínua. Isso significa que tanto os gestores quanto os professores devem estar comprometidos com a eficácia das ações e com o impacto direto na aprendizagem dos alunos.

### **COMPROMISSO**

- Garantir participação dos alunos acima de 90% em todas as avaliações ao longo do ano
- Garantir participação dos alunos nas avaliações do SARESP e SAEB acima de 80%
- Acompanhar as análises dos resultados das avaliações para fazer ajustes nos planos de ação
- Rever práticas e ações de acordo com os resultados das avaliações

## **11. Inovação Pedagógica**

- Adoção de práticas inovadoras: A implementação de novas metodologias, programas de ensino diferenciados e o uso de novas tecnologias são fundamentais para a constante evolução do sistema educacional.
- Troca de experiências: Fomentar redes de colaboração entre municípios para que as boas práticas e inovações sejam compartilhadas, permitindo que outras cidades aprendam com a experiência de Sobral e a adaptem às suas próprias realidades.

Para implementar um programa educacional bem-sucedido, as redes municipais de educação parceiras precisam assumir compromissos que envolvem gestão eficiente, formação de professores, integração com a comunidade, foco na alfabetização, monitoramento de resultados e investimentos consistentes. Além disso, é fundamental garantir que o modelo seja sustentável e adaptável às particularidades de cada município, sempre com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos e garantir a igualdade de oportunidades educacionais.

As redes de ensino, ao se inscreverem para seleção desta Chamada Pública, entendem a responsabilidade de cada parte assumida tanto na inscrição e avaliação inicial, quanto no início da formalização da parceria para a formatação do Programa. Sendo assim, assumem compromissos desde sua inscrição até a última etapa do cronograma, vinculando sua atividade ao emprego dos melhores esforços para o bom desenvolvimento desta Chamada Pública. A fim de garantir sua participação nesta seleção e a formatação da parceria, caso selecionada, a rede inscrita assume os seguintes compromissos:

- Comprometer-se com o cronograma de atividades disponibilizado pela organização, a fim de viabilizar a parceria e a implantação do programa;
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Parceiros da Educação no âmbito deste Edital, facilitando, sempre que possível, o acesso da organização aos dados necessários;
- Adotar as providências e encaminhamentos alinhados durante a Etapa 5 e que sejam de sua competência exclusiva;
- Adotar as providências necessárias no sentido de viabilizar a publicação dos instrumentos jurídicos ou atos normativos necessários à implementação do Programa, assim entendidos como Leis, Decretos, Acordos de Cooperação, Portarias ou outros que se fizerem necessários diante do quadro legal a qual se encontrar adstrita;
- Respeitar, implementar e garantir a Governança do Programa incluindo: Prefeito, Secretário de Educação, Equipe técnica SME, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Professores, GTI (Grupo de Trabalho Intersetorial – saúde, assistência social, governo, esporte e lazer, etc.);
- Envolver principais atores na implementação do Programa;
- Fornecer informações, apoio e dados técnicos necessários ao desempenho da implementação de todas as frentes do Programa;
- Garantir recursos humanos, equipamentos e instalações suficientes e adequados para apoio às atividades previstas em plano de trabalho;
- Monitorar e acompanhar as ações do Programa.

## 10) Compromisso e contrapartidas | Programa de Redes Municipais (Parceiro da Educação)

O Programa de Redes Municipais da Parceiros da Educação, com o objetivo de desenvolver o programa de forma eficaz e efetiva, entende a importância de assunção de compromissos, assim como sua responsabilidade nesta formatação e daquelas assumidas conjuntamente, por essa razão assume os seguintes compromissos:

- Prover formação continuada para todos os atores da rede municipal em consonância com o plano pactuado.
- Fornecer apoio institucional e infraestrutura técnica e logística para a capacitação dos participantes e para o desempenho das demais atividades sob sua responsabilidade previstas no Plano de Trabalho, arcando com todos os custos correspondentes;
- Captar por vias próprias recursos para cobrir os custos da Parceiros da Educação e seus consultores para a implementação do programa;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução das atividades que lhe forem atribuídas;
- Colaborar na supervisão, controle e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação, acompanhando as atividades, avaliando os resultados e zelando pela observância de qualidade técnica.

## 11) Parceiros apoiadores

Na implementação dos compromissos e ações da Parceria deste edital a Parceiros da Educação utilizará toda a experiência própria e contando ainda com a experiência, suporte e o acompanhamento próximo do ex-Secretário de Educação de Sobral, Francisco Herbert Lima Vasconcelos que, após resultados exitosos de Sobral está atualmente à frente de todo o programa de Redes Municipais da Parceiros da Educação.

Esta bagagem e experiência que Herbert Lima traz na bagagem implicará em grande ajuda aos municípios parceiros, pois é amplamente reconhecido que a cidade de Sobral (Ceará) apresenta um grande sucesso de seu sistema educacional, especialmente pelos excelentes resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que superaram as expectativas em várias áreas, especialmente no Ensino Fundamental. Inclusive, o modelo educacional de Sobral é frequentemente citado como uma referência em termos de qualidade e resultados.

### **UNDIME São Paulo**

No Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, realizado em Brasília, em outubro de 1986, é elaborada a ‘Carta de Brasília’ – uma defesa consistente da educação e do Fortalecimento dos municípios.

Menos de um ano após este ato, em junho de 1987, foi realizada a ‘Assembleia Geral’, em São Paulo, que instituiu a ‘União dos Dirigentes Municipais do Estado de São Paulo’. No mesmo dia houve a eleição dos sócios fundadores para o Conselho de Representantes. A partir daí, a instituição estava fundada e tinha uma grande missão: ‘A defesa dos interesses da Educação Municipal e a luta por uma educação pública de qualidade, como um direito de todos’.

Legitimou-se, portanto, como instância representativa dos municípios nas decisões sobre as políticas educacionais e em sua formação, tanto na esfera do Executivo e do Legislativo, como da sociedade civil e das organizações não governamentais.

### **Missão da UNDIME-SP:**

Articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social.

### **Princípios:**

Democracia que garanta a unidade de ação institucional; afirmação da diversidade e do pluralismo; gestão democrática com base na construção de consensos; ações pautadas pela ética com transparência, legalidade e impessoalidade; autonomia frente aos governos, partidos políticos, credos e a outras instituições; visão sistêmica na organização da educação fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federados.

## 12) Esclarecimentos Gerais

Casos omissos ou eventuais controvérsias serão resolvidos pela Parceiros da Educação, que comunicará sua decisão a cada parte. A Parceiros da Educação poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a participação, em qualquer das etapas previstas nesta Chamada Pública, de qualquer rede de ensino, caso seja verificado desatendimento a qualquer exigência prevista. Mesmo após a seleção e início da parceria, a Parceiros da Educação se reserva o direito de, por sua determinação, liquidar a parceria em exercício a qualquer tempo.

Alterações, inclusive em relação ao cronograma e à realização de eventuais atividades presenciais, poderão ser realizadas a exclusivo critério da Parceiros da Educação e serão divulgadas nos mesmos meios de comunicação das ações desta Chamada Pública.

A Parceiros da Educação se compromete a fazer uso das informações fornecidas pelas Secretarias de Educação no processo seletivo única e exclusivamente para critério de seleção neste edital, não utilizando ou distribuindo tais informações para outros fins. A Parceiros da Educação adota sistema de governança de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei no 13.709/2018.

## 13) Cronograma

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DO PROCESSO

**Divulgação deste Edital:** A partir de fevereiro de 2025

**Inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de Março de 2025 às 13h\*.

*\*Conforme prorrogação anunciada em 10 de Março.*

**1ª fase:** Análise da documentação enviada até o dia 17 de março de 2025

**2ª fase:** As entrevistas serão realizadas, com as redes que avançarem no processo, com os Prefeitos, Secretários e Liderança Pedagógica entre os dias 18 de março de 2025 e 4 de abril de 2025

**3ª fase:** As visitas técnicas serão realizadas nas redes finalistas no período de 7 de abril de 2025 a 18 de abril de 2025

**Divulgação do resultado:** O resultado final com as 3 redes selecionadas será divulgado no dia 28 de abril de 2025

**Início da implementação:** A implementação do programa nas redes selecionadas terá início no dia 2 de maio de 2025.

## 14) Banca Avaliadora

A avaliação dos documentos, as entrevistas e visitas técnicas com redes municipais inscritas neste edital será realizada por representantes da Parceiros da Educação, e os resultados serão submetidos a uma banca examinadora constituída por representantes de instituições de reconhecida expertise nas áreas da educação e gestão pública.

A composição da banca, definida em conjunto pela Parceiros da Educação e pela UNDIME, visa garantir a imparcialidade e a transparência em todas as etapas do processo seletivo. A banca examinadora terá como principal função analisar os resultados das seleções feitas pela banca examinadora da Parceiros da Educação das inscrições das redes municipais, considerando os critérios estabelecidos neste edital, além de validar os processos tanto das entrevistas quanto das visitas técnicas para a seleção das redes municipais parceiras.

As instituições que comporão a banca examinadora foram criteriosamente selecionadas em função de sua experiência e conhecimento na área da educação básica, gestão de políticas públicas e avaliação de programas e projetos. A banca examinadora será composta por profissionais com diferentes formações e experiências, o que contribuirá para uma avaliação mais completa e abrangente das propostas.

As pessoas representantes da Parceiros da Educação que farão a avaliação dos documentos, entrevistas e visitas técnicas com as redes municipais inscritas neste edital serão:

- Jair Ribeiro
- Rafael Machiaverni
- Herbert Lima
- Mônica Weinstein

A banca examinadora que fará a validação de todo o processo será composta por:

- Márcia Bernardes (SEDUC-SP)
- Representante da UNDIME – SP

A participação dessas renomadas pessoas assegura a qualidade técnica da avaliação e reforça o compromisso da Parceiros da Educação com a excelência na gestão pública educacional.

## 15) Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação estabelecidos para seleção dos municípios parceiros através deste edital seguirão o detalhamento abaixo, para cada uma das fases (análise de documentos, entrevistas e visitas técnicas):

### Critérios para Seleção de Municípios no Edital

#### 1. Critérios Geográficos

##### Localização e Acesso:

Quaisquer municípios dentro do Estado de São Paulo poderão ser contemplados, independente da dificuldade de acesso ou de desafios logísticos, como áreas rurais ou regiões afastadas dos grandes centros urbanos, inclusive com peso positivo para regiões com maiores dificuldades de acesso e locais mais distantes.

Serão priorizados municípios que abrigam comunidades periféricas ou isoladas, com necessidade de apoio educacional mais estruturado.

##### Diversidade Territorial e Desigualdade Regional:

Municípios com grande diversidade territorial, incluindo áreas urbanas e rurais, que exigem adaptações em políticas educacionais para contextos diferentes serão priorizados.

A seleção levará em consideração e terá um foco em localidades com desigualdades regionais evidentes que impactam diretamente o acesso e a qualidade da educação.

##### Infraestrutura Escolar:

Avaliação das condições das escolas, como acessibilidade, recursos materiais, tecnologia disponível e transporte escolar, para garantir a viabilidade da implementação de ações educacionais de forma eficiente. Serão consideradas as condições atuais das escolas da Rede Municipal em relação às necessidades de infraestrutura e a infraestrutura já instalada. Haverá priorização de locais com maiores dificuldades e necessidades de investimento.

#### 2. Critérios Econômicos

##### Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M):

Priorização de municípios com baixo IDH-M, especialmente nas áreas de educação e renda, onde o apoio da instituição do terceiro setor pode gerar maior impacto social.

##### Renda Per Capita e Desigualdade Econômica:

Municípios com baixo índice de renda per capita e grandes disparidades econômicas, que enfrentam dificuldades para alocar recursos adequados para a educação pública de qualidade.

### **Investimento em Educação:**

Municípios com orçamento limitado para a educação, mas que demonstram interesse e compromisso em aumentar o investimento em educação, especialmente nas áreas de infraestrutura escolar e formação de profissionais.

### **Taxa de Emprego e Desenvolvimento Econômico Local:**

Municípios com desafios econômicos estruturais que afetam diretamente o bem-estar da comunidade escolar, como altas taxas de desemprego e baixa geração de oportunidades de emprego.

## **3. Critérios Sociais**

### **Índice de Vulnerabilidade Social:**

Municípios com altos índices de vulnerabilidade social (pobreza extrema, violência, trabalho infantil, entre outros) que impactam diretamente o desempenho escolar e o acesso à educação de qualidade.

### **Acesso a Serviços Básicos:**

Municípios onde o acesso a serviços essenciais como saúde, segurança, saneamento básico e alimentação escolar é limitado, prejudicando o desenvolvimento dos alunos.

### **Desigualdade de Gênero e Diversidade:**

Municípios que apresentam desafios relacionados à inclusão e à promoção da igualdade de gênero, raça e etnia dentro do ambiente escolar, necessitando de ações focadas em equidade social.

### **Participação Comunitária e Mobilização Social:**

Municípios com uma forte rede de apoio comunitário e engajamento da sociedade civil para melhorias na educação, como movimentos de pais, líderes locais e ONGs atuantes.

## **4. Critérios Educacionais**

### **Desempenho no IDEB:**

Municípios com baixo desempenho no IDEB, principalmente nas séries iniciais e finais, necessitando de um acompanhamento e intervenção sistemática para promover melhorias substanciais nos indicadores educacionais.

### **Taxa de Alfabetização e Evasão Escolar:**

Municípios com alta taxa de evasão escolar ou distorção idade-série, especialmente nos anos iniciais, onde ações urgentes de alfabetização e retenção escolar são necessárias.

#### **Seleção de Diretores Escolares:**

Municípios que adotam ou se comprometem a adotar processos transparentes e meritocráticos na seleção e avaliação de diretores escolares, com critérios de competência em gestão educacional e liderança pedagógica.

#### **Material Didático Estruturado:**

Municípios que utilizam ou que se comprometem a adotar um material didático estruturado, alinhado com as diretrizes da BNCC e voltado para a melhoria da alfabetização e aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, com foco nos anos do SAEB.

#### **Avaliações Periódicas:**

Compromisso com a realização de avaliações periódicas para monitorar o desempenho dos estudantes, com a adoção de ferramentas de diagnóstico contínuo para ajustar as práticas pedagógicas e garantir a eficácia das estratégias educacionais.

#### **Formação Continuada de Professores:**

Comprometimento com a formação contínua de professores, focada na melhoria das práticas pedagógicas, especialmente em leitura, escrita e matemática, e no uso de tecnologias educacionais.

Municípios que possuam planos claros para o desenvolvimento profissional dos educadores e que priorizem a formação voltada para os anos do SAEB (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio).

#### **Foco nos Anos do SAEB:**

Municípios com uma estratégia focada na preparação dos estudantes para os anos do SAEB, com especial atenção aos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, garantindo que os alunos estejam bem preparados para os testes e avaliações nacionais.

### **5. Indicadores de Resultados Esperados**

#### **Metas de Melhoria no IDEB:**

Definição clara de metas de melhoria no IDEB, especialmente para os anos finais do Ensino Fundamental, com prazos, indicadores de sucesso e ações específicas para alcançar os objetivos estabelecidos.

#### **Indicadores de Qualidade e Inclusão:**

Acompanhamento de indicadores de qualidade educacional, incluindo taxas de aprovação, alfabetização, melhoria no desenvolvimento da leitura e escrita, e redução da desigualdade educacional entre grupos sociais.

### **Avaliação da Eficácia das Ações Educacionais:**

Sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia das ações implementadas, com ajustes baseados nos resultados das avaliações periódicas, a fim de garantir a evolução constante dos índices educacionais.

Estes critérios abrangem diversos aspectos fundamentais para garantir que os municípios selecionados tenham as condições necessárias para melhorar sua educação e alcançar resultados positivos, especialmente no IDEB e na alfabetização. Além disso, os compromissos com a formação de diretores, o uso de material didático estruturado e a realização de avaliações periódicas são fundamentais para garantir que as ações sejam eficazes e sustentáveis.

## 16) Contato

### PARCEIROS DA EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO SP

Rua Funchal, nº 513 Conjunto 71 – Edifício Aeroporto II, Vila Olímpia

CEP 04551-909 - São Paulo/SP

E-mail: [parceiros@parceirosedu.org.br](mailto:parceiros@parceirosedu.org.br)



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 05 de setembro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1225/2025**, de autoria do Vereador **GUILHERME BIANCO**, sobre o assunto, informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal da Educação:

O interesse do município em participar do programa "Redes Municipais", da organização Parceiros da Educação, está diretamente relacionado à busca por iniciativas capazes de promover melhorias efetivas nos processos de aprendizagem. O objetivo central é ampliar os resultados relativos ao IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e garantir a alfabetização das crianças na idade certa, em consonância com o que estabelece o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

No que se refere à análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, cabe destacar que este órgão possui autonomia legal para instituir ações de formação, aprimoramento e qualificação dos processos de gestão. Naturalmente, quanto mais coletivas e participativas forem as construções dessas ações, melhores tendem a ser os resultados. Especificamente no caso deste programa, tratou-se de um processo seletivo cujo resultado foi divulgado apenas meses após as etapas de avaliação.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

Quanto ao aspecto jurídico que formaliza a participação do município no programa, a adesão ocorreu por meio de um Acordo de Cooperação, cujo documento encontra-se em anexo.

Quanto à autonomia das diretoras e professoras ser preservada, é necessário evidenciar algumas premissas, ancorados em estudos da área. A autonomia da gestão pública não é absoluta, mas relativa, condicionada por fatores como políticas educacionais, legislação, financiamento e demandas sociais.

Deste modo, Goulart (2009), em seu artigo "A autonomia da escola pública: um projeto em construção" cita que a autonomia não significa o isolamento da escola do sistema educacional. Pelo contrário, ela se exerce no âmbito das normas e políticas que definem o sistema. Para ela, o desafio é conciliar a necessária centralização de algumas decisões, para garantir a equidade e a qualidade geral, com a autonomia da escola para adequar o projeto pedagógico às necessidades e realidades de sua comunidade.

Outra pesquisadora da área da gestão educacional, Heloisa Lück (2009), em seu livro "Dimensões da gestão escolar e suas perspectivas de ação", discute a gestão democrática e a autonomia da escola. A autora argumenta que a autonomia da escola pública é relativa, uma vez que está inserida em um contexto de regulamentação legal e administrativa. À vista disso, a escola tem o poder de tomar decisões sobre sua organização, contudo, deve fazê-lo em conformidade com as diretrizes e normas estabelecidas pelos sistemas de ensino e pelos órgãos superiores.

Mais um autor de referência na área, José Carlos Libâneo (2005), em sua obra "Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática", reforça a ideia de que a gestão democrática não anula o papel do Estado, mas o ressignifica. Ele destaca a tensão entre a autonomia da escola e a necessidade de diretrizes nacionais para assegurar a equidade e a qualidade do ensino para todos. Assim, a autonomia da escola, não pode ser confundida com a autossuficiência. Libâneo defende que ela se concretiza no interior de um sistema de ensino, que estabelece políticas, diretrizes e normas. A autonomia da escola é, portanto, sempre relativa, submetida a um conjunto de condicionantes legais e políticos que visam assegurar a unidade e a qualidade do ensino público em nível nacional.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

Celestino Alves da Silva Junior, um dos principais nomes da área de gestão educacional no Brasil, em seus livros: "Supervisão, currículo e avaliação" (1997) e "Para uma teoria da escola pública no Brasil" (2015), enfatiza que a autonomia não é um conceito absoluto e que a escola deve sempre prestar contas ao sistema educacional e à sociedade, destacando o caráter relativo da mesma. Todavia, a autonomia da escola pública não é sinônimo de soberania, de ausência de compromisso de prestação de contas morais e financeiras ao próprio sistema escolar, à comunidade e à sociedade, afirma o autor.

Deste modo, embora haja a autonomia na liderança das diretoras e professoras em processos internos à unidade escolar, há necessidade de prestar contas do serviço público à sociedade. Por essa razão, existe um conjunto de condicionantes legais e políticos que asseguram e norteiam seus procedimentos. Inclusive, as próprias ações da Secretaria da Educação na melhoria da qualidade constante da educação ofertada.

Em relação à atuação da organização Parceiros da Educação, cumpre enfatizar que a legislação vigente (Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 9.790/1999) garante que o papel das OSCIPs seja de apoio. Essa prerrogativa é reforçada pela análise criteriosa conduzida pela Secretaria da Educação, que estudou a experiência do programa em outras redes municipais para aderir à parceria.

É igualmente importante salientar que a organização não realiza contratação de profissionais para atuar dentro das escolas em funções como professores, coordenadores, agentes de apoio ou administrativos. As atribuições da parceira, conforme edital em anexo, limitam-se ao apoio e fortalecimento, sem substituição ou comando direto.

Sobre os indicadores utilizados para aferir o desempenho do programa, experiências em outros municípios demonstram avanços concretos nos índices de aprendizagem. Entre os exemplos, destacam-se:

### **IDEB 2019/2023**

Santo André – subida de 173 posições



## Gabinete do Prefeito Araraquara

Mogi Mirim – subida de 75 posições

Espírito Santo do Pinhal – subida de 112 posições

Itaquaquetuba – subida de 56 posições

### **Indicador Criança Alfabetizada 2023/2024**

Itaquaquetuba – subida de 14,1 pontos percentuais (de 43% para 57,1%)

Bertioga – subida de 14,8 pontos percentuais (de 54,7% para 69,5%)

O Programa não estabelece diretamente a redução da carga de trabalho burocrático das diretoras, embora as ações formativas propostas e a oferta gratuita de plataformas de gerenciamento de dados, como a Herby e a Catvante, repercutirão expressivamente na agilidade e análise dos dados da aprendizagem dos alunos e da organização do dia a dia da gestão.

No aspecto financeiro, ressalta-se que a parceria é de caráter não oneroso ao município, conforme informações presentes no edital.

Do mesmo modo, não se trata de uma medida para suprir carência de funcionários na rede municipal. A iniciativa tem caráter complementar e estratégico, e não substitutivo.

No que diz respeito ao acompanhamento, não há previsão de criação de comitê gestor ou comissão específica, uma vez que a fiscalização se dá em outras instâncias competentes.

O Programa oferecerá formação continuada e qualificada aos gestores e professores, com carga horária e conteúdo a definir, no que se refere ao cerne do trabalho que lhes compete: o pedagógico. Como bem lembra Vitor Henrique Paro, ícone dos estudos na área da gestão educacional e escolar no Brasil,

*"[...] a aplicação da administração escolar não se reduz as atividades-meio. Se administração é utilização racional de recursos para a realização de fins, atividade, portanto mediadora entre meios e*



## Gabinete do Prefeito Araraquara

*objetivos, o processo pedagógico necessariamente adquire uma conotação administrativa. O senso comum, todavia, insiste em separar a função pedagógica da função administrativa, porque esta última quase nunca é vista em sua essência, abstraída de seus condicionantes conjunturais que a tornam ou mera burocratização (meios que se tornam fins em si mesmos) ou mera gerência (controle do trabalho alheio)" (PARO, 2011, p. 39).*

Diante do exposto, reiteremos que a adesão ao programa "Redes Municipais" insere-se na estratégia institucional do município de investir no fortalecimento da qualidade educacional, de forma democrática, transparente e responsável. Trata-se de uma parceria que busca assegurar que os avanços no aprendizado das crianças sejam cada vez mais consistentes e sustentáveis, reafirmando o compromisso desta gestão com a equidade, a excelência e a valorização da educação pública em Araraquara.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E38-7D8F-D279-5837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 05/09/2025 16:50:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 05/09/2025 17:22:37  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8E38-7D8F-D279-5837>